

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36

Aos 13 dias do mês de abril de 2023, o CODEMA reuniu-se de maneira presencial, às 14h00min. -----

**Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

**Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Luisa Sardinha** – Representante da ACE; **Euler Pinto** – Representante da Associação do Residencial Villabella; **Rainer Cardoso** – Representante da SEMAPA; **Débora Aguiar**– Representante da SEPLAN (está somente se fez presente para prestar informações sobre o ofício 283/2023 recebido do MP); **Fábio Silva** – Representante do Rotary Club; **Rogério Oliveira** – Representante da Câmara de Dirigentes.

**Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

**Milton Luiz** – Representante da SEMAM; **César Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra; **Karlo Dias** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luana Braga** – Representante da SEMURB; **Márcio Oliveira** – Representante da Câmara Municipal. **Lucas Marques** – Representante da SEPLAN.

**1. Abertura:**-----

O Secretário Executivo deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e aos empreendedores presentes para mais uma reunião ordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e em seguida declarou aberta a reunião. -----

**2. Aprovação das atas anteriores.**

Iniciada a votação, a ata referente à reunião realizada em 16/03/2023 foi aprovada.-----

**3. Correspondências enviadas e recebidas:** -----

Ofício nº 283/2023/1ª PJ Itabirito – Ref.: Inquérito Civil nº MPMG- 0319.23.000102-0.

A conselheira Débora manifestou-se oralmente, expondo os detalhes do ofício. Informou que trata-se de uma denúncia do vereador Renê Américo da Silva junto ao MP, alegando que o Município está realizando uma desapropriação na ponte da Açucena, que é uma área histórica. O edificio a ser desapropriado tem 3 proprietários e a PMI convidou ambos para uma reunião onde foram recebidos com a presença de um servidor efetivo e neste momento foram comunicados da desapropriação do imóvel. Foi explicado que após o município ter realizado estudos técnicos junto às secretarias compententes, foi decidido pela desapropriação do edificio, uma vez que será necessário a modificação geotécnica do estrangulamento do córrego da carioca, a fim de evitar que ocorram alagamentos nas partes baixas e altas do nosso Município. Ato contínuo, explicou que o primeiro passo foi a desapropriação e que dois dos três moradores aceitaram de forma amigável, exceto a dona Otília, que não aceitou. Contudo, o Município buscará as vias legais para resolução da lide, caso não haja solução consensual. Por fim, informou que todas as ações são pautadas no interesse público, com legalidade e possuem total transparência.

**4. Para ciência do Conselho**



37 **4.1. Mineração Ferro Puro – Protocolo 3935/2023**

38 Alteração do prazo da Condicionante 09 da Licença Ambiental 03/2023.

39 **4.2 Mineração Ferro Puro - 3576/2023**

40 Emissão de Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento Pátio Marzagão.

41 **5. Requerimentos em Pauta: -----**

42 **5.1. Protocolo 17477/2022 – CID LEONARDO PEIXOTO DE MELO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº**  
43 **049.452.746-30;**

44 Trata-se de solicitação de desafetação da área verde para extensão da Rua 3, ambas do bairro Quintas dos  
45 Inconfidentes, Itabirito/MG para melhoria da mobilidade urbana planejada e controle de ocupações irregulares.  
46 A equipe técnica da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 25/2023 e exarou parecer favorável ao  
47 deferimento da licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: **1)** Utilizar na  
48 execução das intervenções, boas práticas, de modo a evitar o desencadeamento de processos erosivos; **2)**  
49 Promover a sinalização e avisos para moradores durante a obra, bem como a destinação ambientalmente  
50 correta dos resíduos sólidos e efluentes sanitários; **3)** Replantar 75 mudas de espécimes nativos com  
51 aproximadamente 1.20 cm de altura nas áreas públicas da comunidade do Bairro Quinta dos Inconfidentes,  
52 em até 90 dias após a indicação da área. Por fim, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos  
53 seguintes conselheiros:

54 **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Luisa Sardinha** – Representante da ACE; **Euler Pinto** –  
55 Representante da Associação do Residencial Villabella; **Rainer Cardoso** – Representante da SEMAPA;  
56 **Milton Luiz** – Representante da SEMAM; **César Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do  
57 Aconchego da Serra; **Karlo Dias** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luana Braga** –  
58 Representante da SEMURB; **Márcio Oliveira** – Representante da Câmara Municipal. **Lucas Marques** –  
59 Representante da SEPLAN.

60

61 **5.2. Protocolo 10887/2022 – KATZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº**  
62 **18.788.190/0001-19;**

63 Trata-se de solicitação de aprovação do Plano de Operação Urbana Consorciada, na modalidade Simplificada  
64 ao empreendimento Haras M. Tostes, um condomínio residencial de tipologia unifamiliar com área aproximada  
65 de 41,94 hectares, inserido na zona de expansão urbana do distrito de Acuruí, Itabirito/MG. A equipe técnica  
66 da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 31/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da demanda  
67 pretendida, nos termos do parecer na SEMURB e a anuência do COMPURB. O representante do  
68 empreendimento solicitou a palavra e realizou uma apresentação complementar, explicando que o  
69 empreendimento ainda passará pelo devido processo de licenciamento, neste momento solicita apenas a  
70 aprovação do Plano de Operação Urbana Consorciada. A conselheira Luana manifestou-se oralmente,  
71 informando que após os próximos passos, o processo será enviado à comissão de parcelamento do solo e se  
72 verificada alguma irregularidade, o projeto será revisto. O conselheiro Márcio indagou sobre a manutenção das  
73 estradas durante a execução das obras, o que lhe foi esclarecido que tal demanda será incluída na análise  
74 técnica no momento de iniciar o licenciamento ambiental. O conselheiro Rainer também manifestou-se,

o - 1/02 2

75 dizendo que o empreendimento deve cumprir todos os requisitos legais e registrou sua preocupação sobre a  
76 abertura de empreendimentos na Zona Rural, uma vez está havendo adensamento populacional e modificação  
77 das características naturais da área. De todo modo, deixou claro que não está falando especificamente deste  
78 empreendimento e que queria apenas registrar sua preocupação. Por fim, o protocolo foi colocado em votação  
79 e foi aprovado pelos seguintes conselheiros:

80 **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Luisa Sardinha** – Representante da ACE; **Euler Pinto** –  
81 Representante da Associação do Residencial Villabella; **Rainer Cardoso** – Representante da SEMAPA;  
82 **Milton Luiz** – Representante da SEMAM; **César Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do  
83 Aconchego da Serra; **Karlo Dias** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luana Braga** –  
84 Representante da SEMURB; **Márcio Oliveira** – Representante da Câmara Municipal. **Lucas Marques** –  
85 Representante da SEPLAN; **Fábio Silva** – Representante do Rotary Club; **Rogério Oliveira** – Representante  
86 da Câmara de Dirigentes.

87

### 88 **5.3. Protocolo 2708/2023 – VALE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0044-94;**

89 Trata-se de Declaração de Conformidade Ambiental para regularização ambiental da Central de Concreto para  
90 Obras da Barragem Maravilhas III, localizada no município de Itabirito/MG. A equipe técnica da SEMAM  
91 apresentou o Parecer Técnico 27/2023 e exarou parecer favorável ao deferimento da licença pretendida,  
92 desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes durante a vigência da licença: **1)** Enviar, anualmente,  
93 à SEMAM o comprovante do cumprimento das medidas de controle ambiental descritas no Relatório Ambiental  
94 Simplificado; **2)** Monitoramento dos sumps e manter constante limpeza das canaletas, sempre que necessário;  
95 **3)** Monitorar a geração e emissão de material particulado no empreendimento, bem como na área de  
96 armazenamento dos insumos, realizando a mitigação quando necessária; **4)** Comunicar previamente a  
97 SEMAM qualquer mudança nos projetos apresentados, na rotina operacional, aquisição de novos  
98 equipamentos, ampliação ou aumento de número de funcionários, tendo em vista que alterações podem  
99 alterar a classificação do empreendimento, bem como influenciar a geração de ruídos, efluentes e resíduos.  
100 Por fim, o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros:

101 **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Luisa Sardinha** – Representante da ACE; **Euler Pinto** –  
102 Representante da Associação do Residencial Villabella; **Rainer Cardoso** – Representante da SEMAPA;  
103 **Milton Luiz** – Representante da SEMAM; **César Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do  
104 Aconchego da Serra; **Karlo Dias** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luana Braga** –  
105 Representante da SEMURB; **Márcio Oliveira** – Representante da Câmara Municipal. **Lucas Marques** –  
106 Representante da SEPLAN; **Fábio Silva** – Representante do Rotary Club; **Rogério Oliveira** – Representante  
107 da Câmara de Dirigentes.

108

### 109 **5.4. Protocolo 833/2023 – SAAE - Itabirito, inscrito no CNPJ sob o nº 20. 067.147/0001-61;**

110 Trata-se de requerimento de Licença de Ambiental de Operação para atividade enquadrada no código “E-03-  
111 06-9 – Tratamento de esgoto sanitário”, classe 2, conforme DN 217/2017 do empreendimento “ETE Solare  
112 Van Damme”. A equipe técnica da SEMAM apresentou o Parecer Técnico 27/2023 e exarou parecer favorável

113 ao deferimento da licença pretendida, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes durante a  
114 vigência da licença: **1)** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II,  
115 demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes; **2)** Apresentar a comprovação do  
116 cumprimento das medidas de controle ambiental apresentados nos estudos ambientais. O conselheiro  
117 Raphael solicitou a palavra e informou que se trata de uma obra de interesse público e existe também a  
118 pretensão do SAAE em realizar o tratamento do esgoto da região dos Portões neste mesmo sistema. Por fim,  
119 o protocolo foi colocado em votação e foi aprovado pelos seguintes conselheiros:

120 **Raphael Silva** – Representante do SAAE; **Luisa Sardinha** – Representante da ACE; **Euler Pinto** –  
121 Representante da Associação do Residencial Villabella; **Rainer Cardoso** – Representante da SEMAPA;  
122 **Milton Luiz** – Representante da SEMAM; **César Costa** – Representante da Associação dos Proprietários do  
123 Aconchego da Serra; **Karlo Dias** – Representante da União Ambientalista de Itabirito; **Luana Braga** –  
124 Representante da SEMURB; **Fábio Silva** – Representante do Rotary Club; **Rogério Oliveira** – Representante  
125 da Câmara de Dirigentes.

126 **5.5. Protocolo 3008/2023 – NUNES BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO LTDA, inscrita no CNPJ**  
127 **sob o nº 39.534.625/0001-79;**

128 O conselheiro Edton, neste ato representado pelo seu suplente, Karlo Dias, solicitou vistas do presente  
129 processo. Portanto, o protocolo será retirado de pauta.

130  
131 **6. Palavra Livre:** -----

132 O representante do SAAE solicitou a palavra e manifestou-se sobre a classificação dos corpos d'água do  
133 Estado de Minas Gerais, sugerindo o estudo do tema, considerando que o presente conselho possui  
134 competência para deliberar as ocupações que se darão no entorno das bacias hidrográficas.

135 Por fim, reconheceu a complexidade do tema e reforçou que o estudo aprofundado se mostra necessário e  
136 que é importante manter os padrões definidos legalmente.

137 A equipe técnica da SEMAM solicitou ao conselheiro que encaminhe a Deliberação Normativa no grupo do  
138 Conselho.

139 A Maria Eduarda, representante da SEMAM, informou que no fim do mês será agendada uma reunião  
140 extraordinária para apresentar as práticas que estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Meio  
141 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

142 **7. Encerramento:** -----

143 Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que após ser lida, será aprovada e por mim assinada em  
144 razão da virtualização da reunião.

145 **Itabirito, 13 de abril de 2023.**

  
4